

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 3800	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL. Aplicação: desbridamento e manutenção da umidade da ferida. Características Adicionais: composição adicional de alginato de cálcio e/ou carboximetilcelulose, excipiente aquoso transparente e viscoso. Apresentação: tubo ou bisnaga de no máximo 25 gramas.	6.000 UN
2	MV 464	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,6CM x 9M (+ ou - 1 cm), NAO ESTERIL. Aplicação: tratamento de úlceras vasculares venosas e edema linfático. Material: bandagem flexível com aproximadamente 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, podendo ter adição de acácia, glicerina, óleo de rícino (ou óleo de castor) e petrolato branco. Características Adicionais: rolo, não estéril. Apresentação: embalado individualmente.	1.800 UN
<b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b> MV 3800 - 1.000 unidades MV 464 - 300 unidades			

2. JUSTIFICATIVA												
<p><b>2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA</b></p> <p>A presente Justificativa tem por objeto a aquisição de forma imediata de CURATIVOS utilizado nas unidades do IGESDF.</p> <p>Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontram-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório</p> <p>Considerando que tratam-se de insumos essenciais e de uso regular nas unidades do IGESDF, sendo imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde.</p> <p>Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dessas ataduras.</p> <p>Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 94019035. Foi utilizado os maiores meses de consumo registrado nos últimos 06 meses das unidades IGESDF.</p> <p>Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:</p>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ENTREGA</th> <th>PRAZO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1ª</td> <td align="center">5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento</td> <td align="center">Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades</td> </tr> <tr> <td align="center">2ª</td> <td align="center">45 (quarenta e cinco) dias após a 1ª entrega</td> <td align="center">Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades</td> </tr> <tr> <td align="center">3ª</td> <td align="center">45 (quarenta e cinco) dias após a 2ª entrega</td> <td align="center">Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades</td> </tr> </tbody> </table>	ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE	1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades	2ª	45 (quarenta e cinco) dias após a 1ª entrega	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades	3ª	45 (quarenta e cinco) dias após a 2ª entrega	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades
ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE										
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades										
2ª	45 (quarenta e cinco) dias após a 1ª entrega	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades										
3ª	45 (quarenta e cinco) dias após a 2ª entrega	Código 3800 - 2.000 unidades Código 464 - 600 unidades										

<p><b>DEMANDANTE</b></p> <p>Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME</p>
<p><b>PERÍODO DE ABASTECIMENTO</b></p> <p>O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.</p>
<p><b>3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)</b></p> <p>Processo de compra regular dos itens 01 e 02 (Sei 04016-00028699/2022-78) em andamento.</p>

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Imediata segue os ditames da **Resolução de Compra de Insumos Padronizados do IGESDF - RESOLUÇÃO DIREX DP.RDE.037/2021**.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

De acordo:



**ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 23/08/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 23/08/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 24/08/2022, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3**,  
**Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 24/08/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto  
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,  
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **94017513** código CRC= **87530CF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900